



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2179

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2179

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 143

DECRETO Nº 3.679/2024.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, Nº 06/2024, DESIGNADA NOS TERMOS DOS DECRETOS NºS 3.659/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024 E 3.617/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando haver esgotado o prazo legal de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 06/2024, em que figura como processada a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ/MF, sob nº 34.223.536/0001-98, e

Considerando a existência de diligências imprescindíveis ainda pendentes,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado em até mais **sessenta (60) dias** o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 06/2023, em que figura como processada a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ/MF, sob nº 34.223.536/0001-98, instaurado na forma dos Decretos nºs 3.659/2024, de 10 de junho de 2024 e 3.617/2024, de 15 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 13/08/2024.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 143, do Livro nº.29, iniciado em de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 144

DECRETO Nº 3.680/2024.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, Nº 01/2024, DESIGNADA NOS TERMOS DOS DECRETOS NºS 3.640/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024 E 3.617/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando haver esgotado o prazo legal de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 01/2024, em que figura como processada a empresa **F. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF, sob nº 26.068.984/0001-36, e

Considerando a existência de diligências imprescindíveis ainda pendentes,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado em até mais **sessenta (60) dias** o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização, nº 01/2023, em que figura como processada a empresa **F. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ/MF, sob nº 26.068.984/0001-36, instaurado na forma dos Decretos nºs 3.640/2024, de 05 de abril de 2024 e 3.617/2024, de 15 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 13/08/2024.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 144, do Livro nº 29, iniciado em de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 145

DECRETO Nº 3.681/2024.

ALTERA O DECRETO Nº. 2.738, DE 20 DE JULHO DE 2016, QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENVOLVENDO OU NÃO A TRANSFERÊNCIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano X | Edição nº 2179

Página 3 de 3

RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI Nº. 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º. Os parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto nº. 2.738, de 20 de julho de 2016, passam a vigorar com as seguintes novas redações:

“Art. 9º. (...)

§ 1º. O período para a apresentação das propostas será de 10 a 30 de outubro de cada exercício.

§ 2º. O período de publicação e conhecimento das propostas será de 01 a 10 de novembro de cada exercício.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 145, do Livro nº 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 236

PORTARIA nº. 203/2024,
DE 02/09/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor **Edson Mauro Pereira**, CTPS nº. 0036037, Série nº. 00039 - SP, **aposentou-se por tempo de contribuição** junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXTINGUIR o contrato de trabalho do Senhor **Edson Mauro Pereira**, Matrícula nº. 010449, detentora do emprego permanente de Agente de Serviços Gerais, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 05 de março de 2024, conforme Portaria de Contratação nº. 0073/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 236, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 237

PORTARIA nº. 204/2024,
DE 02/09/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, o Senhor **GUSTAVO ROBERTO AZEVEDO**, matrícula nº. 010490, detentor do emprego permanente de Assistente Social, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 27 de maio de 2024, conforme Portaria de Contratação nº. 121/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 237, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração